

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.400/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento, que:

- a. Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c. Não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento;
- d. que não temos entre os sócios, proprietários ou o prestador de serviços representado; bem como, seus cônjuges ou parentes diretos ou colaterais até 3º grau, parentesco com titulares de mandato eletivo, cargos em comissão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou da Comissão de Controle e Avaliação designada para este edital;
- e. Não possuímos entre os proprietários/dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- f. Não possuímos entre os proprietários/dirigentes pessoas que foram julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que foi considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- g. Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

São José dos Campos, _____

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Av. Olivo Gomes, nº 100 – Santana - CEP 12211-115 – São José dos Campos (SP)
Tel. 12-3924 7300 - e-mail juridico@fccr.sp.gov.br